XXVI CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO LUÍS – MA

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I

ELISAIDE TREVISAM

MAGNO FEDERICI GOMES

SUZETE DA SILVA REIS

Copyright © 2017 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.
Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN
Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP
Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC
Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:
Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH
Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR
Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches – UNINOVE
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)
Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF
Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDi
Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC
Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG
Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA
Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

D597

Direitos sociais e políticas públicas I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Elisaide Trevisam, Magno Federici Gomes, Suzete Da Silva Reis – Florianópolis: CONPEDI, 2017.

Inclui bibliografia
ISBN:978-85-5505-577-5
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Direito, Democracia e Instituições do Sistema de Justiça

1.Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Cooperativismo. 3. Cotas.4. Vulnerabilidade. XXVI Congresso Nacional do CONPEDI (27. : 2017 : Maranhão, Brasil).

CDU: 34

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito
Florianópolis – Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

Universidade Federal do Maranhão - UFMA
São Luís – Maranhão - Brasil
www.portais.ufma.br/PortalUfma/index.jsf

XXVI CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO LUÍS – MA

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I

Apresentação

Sempre comprometido com o desenvolvimento de uma sociedade democrática, cada vez mais plural, justa e humanitária, o Conselho Nacional de Pesquisa em Direito – CONPEDI, reuniu, em seu XXVI Congresso, que ocorreu na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, pesquisadores nacionais e internacionais para dialogarem e refletirem, no Grupo de Trabalho intitulado DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I, temas que trataram da busca da efetivação de uma sociedade mais igualitária, onde a implementação da democracia e do Estado Democrático de Direito sejam possíveis, com base na proteção da dignidade da pessoa humana, do piso existencial mínimo e na vivência de uma vida digna.

O grupo de trabalho teve bastante êxito, tanto pela excelente qualidade dos artigos, quanto pelas discussões empreendidas pelos investigadores presentes. Foram defendidos dezoito trabalhos, efetivamente debatidos e que integram esta obra, a partir dos seguintes eixos temáticos que ordenam os estudos: Políticas Públicas em geral e Direito à Educação; Judicialização de Políticas em Saúde Pública; Meio Ambiente e Audiências Públicas; e, finalmente, Direitos Humanos.

Assim, foram tratados temas que versam sobre a atual crise política que o país está enfrentando, em relação aos fundamentos buscados para as reformas legislativas sugeridas pelo Poder Público e a situação da efetivação dos Direitos Sociais, diante da vulnerabilidade acarretada pelas desigualdades.

Após, a disputa travada pela busca de poder entre o público e privado e a anulação da fala daqueles se encontram à margem da sociedade, uma vez que os discursos ouvidos e aclamados pertencem aos grupos das minorias dominantes, enquanto as maiorias discriminadas continuam submetidas à exclusão social.

Dentro desse contexto, foram analisados o Direito à educação e as políticas de combate à discriminação por identidade de gênero e orientação sexual, bem como os movimentos de políticas inclusivas no ensino superior, trazendo, como exemplos, as cotas para correções de déficits históricos, a acessibilidade e o respeito à diversidade.

Se desdobrando em outras vertentes, as reflexões trouxeram assuntos que se voltam para a judicialização da saúde, no que tange às omissões do Poder Público, as garantias do mínimo

existencial e a efetividade desse direito no atual contexto de crise econômica em que se encontra o país.

Merecem toda a atenção daqueles que pesquisam os Direitos fundamentais, os artigos que analisaram as políticas públicas sobre o meio ambiente, os direitos da mulher, do idoso e da moradia, bem como o sistema prisional.

Ademais, como estamos em um país onde a discriminação étnico-racial ainda prolifera na sociedade, e isso é de conhecimento internacional, foi analisada a situação dos negros, a necessidade de conceituar minorias, a falta de representatividade na igualdade formal e a importância da transparência quando o assunto é tratado pelo Poder Público. Pugnou-se, ainda, pelo término da legitimação de privilégios, se quisermos realmente que o país ostente o título de Estado Democrático de Direito.

As reflexões que nos foram propiciadas pelos pesquisadores, sempre comprometidos com um Brasil mais justo, traz a certeza de que, os debates e os estudos conduzirão a sociedade para um futuro mais igualitário. Talvez um futuro que não esteja tão próximo. Mas a semente está sendo plantada!

Boa leitura a todas e a todos!

Profa. Dra. Elisaide Trevisam - PUC-SP

Prof. Dr. Magno Federici Gomes - ESDHC/PUC Minas

Profa. Dra. Suzete Da Silva Reis - UNISC

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 7.3 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

A CONSTRUÇÃO DO DIREITO SOCIAL A MORADIA ATRAVÉS DE MOVIMENTOS SOCIAIS

THE CONSTRUCTION OF SOCIAL LAW TO HOUSING THROUGH SOCIAL MOVEMENTS

Nadja Karin Pellejero
Ana Maria Correa Isquierdo

Resumo

O tema escolhido refere-se aos movimentos sociais que surgiram como formas de resistência na luta pelo direito a moradia ao processo da globalização em esferas públicas locais, no município de Rio Grande/RS, na zona de expansão portuária. Neste trabalho, será analisada a importância destes movimentos como agentes transformadores de suas realidades sociais, dada a dificuldade do poder estatal em proporcionar alternativas que visassem resgatar a dignidade e a cidadania de comunidades que se encontravam à margem do sistema capitalista. Em tal contexto é feita uma análise da construção desses movimentos à medida que surgem a partir de uma conscientização política.

Palavras-chave: Direitos sociais, Movimentos sociais, Moradia, Justiça social

Abstract/Resumen/Résumé

The theme chosen refers to new social movements which appeared as forms of resistance to the globalization process in local public environments, especially in the city of Rio Grande /RS, in the so-called portuary expansion zone. In this present paper, the importance of these urban movements as transforming agents of these social realities will be analyzed, given the inefficiency of the state power to propose alternatives which aim at recuperating the dignity and the citizenship of communities found under the power of the capitalist system

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Social movements, housing, Citizenship, social justice

INTRODUÇÃO

Busca-se neste trabalho analisar a importância dos movimentos sociais como agentes transformadores, pois na pesquisa elaborada evidenciou-se que havia até a década anterior um grande déficit do poder público municipal em Rio Grande/RS no sentido de proporcionar alternativas que visassem resgatar a cidadania e o direito à habitação das pessoas moradoras em bairros e vilas da zona portuária, especialmente no Bairro Getúlio Vargas (o qual abrigava o maior contingente populacional) que estavam sendo retiradas de seus locais de origem com a perspectiva de serem forçadas a se transladar a locais muito distantes e sem infraestrutura adequada.

Desta forma, as ações coletivas das associações dos bairros e lideranças do MNLM (Movimento Nacional da Luta pela Moradia) estimularam a participação dos moradores através de reuniões, assembleias, passeatas e fóruns de discussões, que objetivaram pressionar o poder público por meio de mobilizações, as quais lograram êxito no intuito de que tais moradores não fossem prejudicados. O recorte espacial foi feito na zona de expansão do porto da cidade de Rio Grande, na qual desde a década de 90, são realizadas obras e projetos de construção que originaram diversas desocupações, afetando as pessoas que ali viviam.

Tais desocupações se aceleraram a partir do atual processo de globalização, pois com a ampliação de novos mercados houve a necessidade de novos espaços e atendendo a esta demanda de mercado global, grandes áreas foram desocupadas.

Observou-se que as mobilizações ocorridas nestas “redes de movimentos populares” eram relações que buscam “novas alternativas” de inclusão – que foram consolidadas - a partir de uma proposta de exercício da própria cidadania que partia de um reconhecimento identitário bem como a sensação de pertencimento.

A discussão sobre tal tema perpassa entender que o exercício da cidadania é essencial para que se consolidem políticas públicas quando o Estado não atende de forma suficiente as necessidades da população local, questiona-se assim se os movimentos sociais possuem um papel importante como fomentador no exercício desses direitos, e como podem contribuir para efetivação de Direitos Sociais, tais como o da moradia. Diante destes questionamentos busca-se suscitar uma análise de tal instituto apontando considerações eis que este se trata de um tema amplo o qual não é possível exaurir em um único trabalho.

1. A construção da cidadania e os movimentos sociais

A cidadania está prevista em nosso ordenamento no artigo 1°, inciso II, sob o título "Dos Princípios Fundamentais", todavia, percebe-se um desconhecimento sobre o significado do termo "cidadania". Talvez isso ocorra dada a inobservância das dimensões que ocorrem na construção das relações e das interações entre sujeitos sociais. São as práticas sociais, o fazer cotidiano, o dia-a-dia que constroem diferentes pontos de relação entre diferentes sujeitos os quais geralmente expressam seus valores, crenças, hábitos e modo de atuação sócio-político a partir de suas interações.

A sociedade brasileira passa por grandes mudanças na sua relação com o Estado, o fortalecimento de movimentos sociais como os que buscam o acesso a uma moradia digna não é uma reivindicação recente, mas na verdade refletem uma cultura política que busca reconhecimento de Direitos Sociais mínimos que são atrelados a princípios essenciais como o da dignidade da pessoa humana e o da solidariedade. Cultura política e exercício de cidadania são assim, entendidas como uma noção diferente do conceito de cultura tradicionalmente usada pela sociedade. Segundo Hall (1999):

> Refere-se a uma perspectiva de cultura que oferece elementos à sociedade para que esta busque os sentidos de suas formas de organização e das relações construídas pelos diferentes grupos e sujeitos sociais; cultura como "práticas sociais", voltadas para o campo do domínio das ideias; e cultura como "um modo de vida global" (HALL, 1999, p. 136).

Estas dimensões apontam para a construção das relações e das interações entre sujeitos sociais. São as práticas sociais, o fazer cotidiano, o dia-a-dia que constroem diferentes pontos de relação entre diferentes sujeitos os quais geralmente expressam seus valores, crenças, hábitos e modo de atuação sócio-político a partir de suas interações.

Os movimentos sociais guardam um sentido de transformação expresso nas ações coletivas dirigidas contra o poder que submete a razão aos seus interesses. Segundo Touraine:

> *Sob esta perspectiva o movimento social guarda uma* ***ação coletiva*** *(o grifo é meu) desencadeada pelo sujeito e sua formação a qual depende do grau de integração entre três aspectos: a definição do ator, seu adversário e do campo de conflito ou negociação entre atores (...) E desta forma, atores e conflitos passam a definir o Sujeito, como um modo de construção de experiência social. Assim, o conflito não se dá entre as classes, mas entre os atores/ sujeitos enquanto tais (*TOURAINE, 1991, p. 36 e 38)

Aqui a visibilidade do sujeito é dada pela sua relação com outros sujeitos, assim sendo, também se conclui que um movimento social possui dois aspectos: um conflitivo, que consiste no enfrentamento de um ator com outro ator social (podendo este representar uma

instituição ou não) o qual pode ocorrer inserido em uma relação de poder, ou até de dominação social. O outro aspecto seria um direcionamento novo aos valores centrais da sociedade, no qual os "atores opostos" comungariam, neste caso, quanto a orientações culturais e "identificação mútua". Ou ainda, se for pensado o conflito social este é visto, pelo autor ora analisado, como:

> *Uma unidade de orientações culturais e polarização de modelos sociais. Se não existem os dois elementos, não há movimento social. (...) O movimento social é muito mais do que a defesa de interesses particulares. É uma vontade de construir ou reconstruir a sociedade em seu conjunto, de maneira favorável aos interesses de um grupo.* (TOURAINE, 1991 p. 32 e 33)

Tanto é lógico o argumento acima, que os movimentos de maior repercussão versaram e versariam sobre direitos universais tais como: justiça, igualdade, solidariedade, direitos humanos. Cabe aqui ressaltar que é preciso fazer uma distinção entre os movimentos reivindicatórios, os movimentos políticos e os movimentos de classe, sendo que, de acordo com Melucci:

> *No primeiro "trata-se de impor mudanças nas normas, nas funções e nos processos de destinação dos recursos"; no segundo, "se pretende influir nas modalidades de acesso aos canais de participação política e de mudança das relações de força"; já no terceiro, o que se visa é subverter a ordem social e transformar o modo de produção e as relações de classe.* (MELUCCI, 2001, p. 38 e 39)

E mais, ainda para o autor:

> *Movimento social é uma ação solidária, conduzindo o conflito e ultrapassando os limites do sistema no qual se desenvolve a ação, transformando as relações de dominação social. Tem sua origem na luta reivindicatória, em contestação à crise e a contracultura. (*MELUCCI, 2001, p. 35)

Isto posto, o autor vai ao encontro da teoria já apresentada por Touraine – e adverte que, muitas vezes, por questões de conveniência observacional ou linguística, todas as ações coletivas recebem, "genericamente" a denominação de "movimentos sociais". Entretanto, na sua perspectiva, urge que se façam as devidas distinções, pois, no contexto contemporâneo, as ações coletivas são múltiplas e relacionam-se a múltiplas facetas da vida social, o que as diferencia da idéia de um movimento social.

Propõe ainda que, o movimento social deva ser estudado e "denominado" como uma categoria analítica, a partir da qual se possam compreender os diversos processos que ocorrem nas sociedades atuais. Não se pode esquecer que essa categoria corresponderá a ações que se proponham á ruptura dos limites estudados por outros autores quanto ao que concerne á estrutura e ao sistema. Para Melucci, os sistemas de ação também são múltiplos e dependem do ponto de vista do observador, ou seja, concatenando aqui, com o conceito de movimento

social, o qual para ele é aquela ação ou ações que desafiam as relações de poder, que rompem com o equilíbrio de um determinado sistema ou campo de ação.

Diante disto, entende-se que os novos conflitos têm como mola propulsora à defesa da identidade e possuem uma atenção direcionada às dimensões subjetivas, culturais e simbólicas. A defesa da identidade e sensação de "pertencimento", certamente são fatores que despertam o exercício da cidadania. Tal situação tem sido amplamente discutida nas esferas públicas e nas próprias conceituações dos movimentos sociais brasileiros.

A teorização sobre os novos movimentos sociais serviu como elo legitimador entre o modelo clássico de movimentos sociais e a compreensão empírica de determinadas tendências na vida social atual. O entendimento trazido por Ruscheinsky coaduna-se com a idéia de que uma identidade se realiza num conjunto de relações e na constituição de atores sociais. Em suas palavras:

> *A ação coletiva constrói o perfil da identidade e, ao mesmo tempo, age sobre ela na direção de incrementá-la ou mesmo* de modificá-la. *A questão da identidade freqüentemente não se apresenta como um processo consciente por partes dos sujeitos da ação histórica; além disso, a constituição da identidade verifica-se dentro dos condicionamentos da história em que se traçam em possibilidades e limites. (RUSCHEINSKY, 2000, p.20).*

Há uma busca em compreender os novos mecanismos que ensejam na possibilidade de realização das mudanças sociais e implementação de políticas públicas que atendam aos interesses da população, sendo que os movimentos sociais são fomentadores destas ações, especificamente, os Movimentos Sociais Urbanos.

Segundo estudos difundidos por Gohn, aludem a uma tipologia que se expressa em três tipos de manifestação: movimentos espontâneos e de emergência abrupta (por exemplo, protestos de rua), movimentos institucionalizados e legalizados (com estatuto, como Associações de Bairro) e, por fim, movimentos espontâneos informais (movimentos surgidos em igreja entre outros). As palavras de Gohn, (1997 p. 27) coadunam o entendimento de que: *"os movimentos sociais não são agentes de transformação para um outro modo de produção, mas para uma outra ordem social, dentro do próprio capitalismo, menos, selvagem, mais igualitária".*

Ao longo das discussões motivadas neste trabalho percebeu-se, portanto, a necessidade de repensar a influência do exercício da cidadania que é marcada pelo impacto dos novos movimentos sociais os quais, constroem a expressão da cidadania coletiva, sendo este um primeiro deslocamento do conceito tradicional.

Para Gohn (1991, pg. 67) *"os movimentos sociais re-significam em suas lutas valores como igualdade, fraternidade e liberdade em prol de um modelo de sociedade inclusiva".*

Partindo-se desta análise, pode-se concluir que movimentos sociais – a partir do exercício da cidadania - seriam uma "resposta" dos grupos e das organizações frente a situações de carência e de necessidades não atendidas, assim como, da ineficiência do Estado em resolver tais demandas. No entendimento de Ruscheinsky:

> *As lutas sociais reportam-se a direitos sociais pretendidos, em cujo campo podem comparecer sempre novas compreensões de que os atores sociais e a legislação vigente, num determinado momento histórico, sequer poderiam suspeitar. A mobilização propiciada pelas lutas sociais articula-se para buscar, por determinados caminhos conflituosos a positivação de direitos enquanto reclamos inerentes à cidadania. (RUSCHEINSKY, 1999, p.65)*

Logo, partir-se-á da observação que no cotidiano dos atores participantes, dos movimentos sociais no presente estudo há uma diversidade de lutas sociais e reivindicações que logram articular diversos direitos e formas de "ações coletivas. Scherer-Warren (2003) traz um interessante estudo acerca das relações entre o sujeito e o movimento social na sociedade complexa. Ela parte de uma perspectiva sociológica, na qual pensa o sujeito sempre no conjunto de suas relações sociais, e que a alteridade é um fator de construção do mesmo.

Contudo, a autora analisa as abordagens teóricas sobre a constituição do sujeito, as quais apresentam distintas possibilidades e níveis de avaliação e compreensão deste e, por conseguinte, da própria construção da identidade coletiva. Dessa forma, para a autora não há um sujeito pré-concebido, mas sim, um sujeito que se constrói, ou se institui, num processo de reciprocidade com outros sujeitos.

As colocações e análises trazidas por Scherer-Warren, dentro de seus estudos sobre movimentos sociais e ações coletivas, são importantes para que se obtenham respostas sobre esta constituição de redes sociais, assim como, para o fortalecimento da formação de uma cidadania mais abrangente e participativa, à medida que, esclarece:

> *(...) Como se articulam as tradições culturais com os novos ideários e utopias dos movimentos sociais e, em que medida, o resgate cultural se transforma em indignação mobilizadora de mudança?Que tensões ocorrem entre os atores coletivos que buscam parcerias, mas que são expressões culturais de temporalidades históricas distintas e, em que medida, as ações coletivas sob a forma de redes desenvolvem mecanismos e idéias-força para superá-las?* (SCHERER WARREN, 2003, p.84)

As conceituações de redes solidárias e múltiplas referências identitárias, segundo a autora, proporcionam um continuado encontro do sujeito, colocando as estratégias de construção de territórios no centro da articulação dos movimentos sociais, possibilitando que seja possível a formação da intersubjetividade coletiva.

Aqui se evidencia o sentido de solidariedade definido por Scherer-Warren (1999), como:

> *O princípio de responsabilidade individual e coletiva com o social e o bem-comum, cujas implicações práticas são a busca de cooperação e da complementaridade na ação coletiva e, portanto, para o trabalho em parceria.* (SCHERER-WARREN, 1999, p.26).

Há um espaço analítico nas categorias estudadas pela autora, no qual surge um paradigma de "redes" que trata do estudo sobre as relações sociais a partir de suas estruturações, funcionalidades e configurações territoriais.

O resultado e o nível de respostas aos anseios dos atores sociais dependem, em grande parte, da capacidade de "entrelaçar" os relacionamentos em redes sociais através fluxos de informação que ali passam e da capacidade de interação entre seus atores.

Para Scheren-Warren (1999, p. 137), os movimentos que buscam a construção de projetos democráticos, com compromissos direcionados à justiça social, aos direitos sociais como a moradia, por exemplo, se tornam expressivos quando têm os seguintes componentes entre suas orientações e bases de articulação: "*as culturas e a ética; o conhecimento reflexivo da ciência; as possibilidades políticas de transformação; e o compromisso com o coletivo e construção de uma estratégia pública democrática".*

A interação de territórios, no sentido em que é aqui trazido, demonstra o resultado de amplas ações de movimentos sociais, no sentido que Scheren-Warren (1999, p. 156) chama de "projetos civilizatórios democráticos", significando o estabelecimento de novas formas de relação entre comunidades (e seus territórios) e a sociedade civil, e ainda, entre as comunidades e o Estado.

Tais relações surgem através do questionamento da falta de planejamento de políticas públicas locais que atendam as demandas sociais envolvidas, estas características apontam para a sua participação em redes de solidariedade que buscam a construção de uma cidadania mais abrangente e participativa.

Em vista disto, deve-se buscar o campo das relações no qual se constituem e interagem os atores. Conforme Melucci (2001 p.32), "*Não se compreende a ação coletiva*

como uma – coisa - e não se valoriza inteiramente o que os movimentos dizem em si mesmos; tenta-se, pois descobrir o sistema de relações internas e externas que constituem a ação".

Assim, para este autor, o conceito de ação coletiva, supõe uma teoria da identidade. Por intermédio desse conceito, Melucci oferece importante recurso conceitual que possibilita articular as ações individuais e a ação coletiva:

> *A ação coletiva de um movimento empírico é o resultado de propostas, recursos e limites. Indivíduos e grupos definem em termos cognitivos e afetivos o campo de possibilidades e limites que eles percebem e ativam simultaneamente suas relações para criarem significados a partir de seu comportamento compartilhado para dar sentido a se "estar junto" e aos objetivos que eles perseguem*. (MELUCCI, 2001, p. 34 e 36)

Tais definições pressupõem um "pertencimento" que é construído pelos indivíduos e pelos grupos em um processo de constituição da identidade coletiva, na qual o ator social se vê como parte do "nós". Isto ocorre porque existe uma tensão recíproca entre três tipos de orientações: as relativas aos fins da ação (significados que a ação tem para o ator), as relativas aos meios (possibilidades e limites da ação) e as relativas às relações com o meio (campo no qual a ação acontece).

Os atores sociais, segundo Melucci, negociam e renegociam o tempo todo esses aspectos de sua ação, sendo que a persistência da ação coletiva no tempo supõe certo grau de integração entre as várias orientações. Reconhecer-se como sendo parte de um "nós" envolve, na perspectiva desse autor, tanto definições cognitivas quanto emocionais, por meio das quais se estabelecem as vantagens do pertencimento ao lado de uma condição favorável que se direciona a cada um como pessoa.

Tal situação se expressa em um processo em que cada sujeito individual sente-se parte de um "ente" coletivo e, assim sendo, é reconhecido por aqueles que o integram como parte dele. A ação, no entanto, vincula-se ao fato de que haja troca e reciprocidade, tanto interna quanto externamente ao grupo de pertencimento.

Ainda, uma "nova" conscientização por parte dos movimentos sociais, que podem e devem exigir os seus direitos junto ao Estado, é evidenciada pelo surgimento de atitudes, comportamentos e valores que apontam para uma nova perspectiva da sociedade civil, com uma efetiva atuação destes sujeitos sociais nos processos organizativos da sociedade, os quais podem ser considerados elementos de uma nova cultura social e política.

Essa atuação social está garantida na Constituição Federal de 1988, tais garantias constitucionais não só asseguram o exercício da participação social nos espaços de luta por

direitos dos cidadãos como produz um conjunto de relações sociais e políticas entre os sujeitos sociais e o Estado.

A busca das raízes epistemológicas de políticas públicas implica, antes de tudo, considerações de qual Estado se refere. Trata-se de explicitar o entendimento que se tem sobre a relação entre o Estado, as classes sociais e a sociedade civil, pressupondo que é nesta relação que se originam os agentes definidores das políticas públicas.

> Entende-se que cada momento histórico produz, no contexto da inter-relação entre a produção econômica, cultura e interesses dos grupos dominantes, ideologias a partir das quais verdades relativas tornam-se absolutas, o que significa dizer que uma política pública guarda posicionamentos epistemológicos. (BONET, 2016 p.190)

Ressalta-se que a atuação dos movimentos sociais urbanos tem se fortalecido como importante instrumento de 'pressão" para que se efetivem políticas públicas, tal fortalecimento foi impulsionado com a redemocratização política brasileira e com um processo de organização desses sujeitos.

2. A luta pela moradia em Rio Grande/RS, e a construção desse direito social.

A cidade do Rio Grande, geograficamente, abriga diversas comunidades pesqueiras, sua vinculação com o mar implica em sua cultura, trabalho e relações sociais. As áreas portuárias e seu entorno na linha de costa são de propriedade da União, que foi cedida ao Estado do Rio Grande do Sul, para exploração pela Superintendência do Porto do Rio Grande ao processo de expansão portuária deflagrou uma série de mobilizações populares que iniciaram no final de 2007 partindo das comunidades que seriam removidas com essa expansão num processo que perdurou durante anos - fomentado pela reivindicação do direito a uma moradia adequada, bem como a implementação de políticas públicas que garantissem esse direito social tão importante.

O Bairro Getúlio Vargas foi um dos pioneiros nas mobilizações populares e possui características peculiares, segundo dados coletados pela Relatoria Nacional do Direito Humano à Moradia Adequada e Terra Urbana, o Bairro Getúlio Vargas é um bairro consolidado em Rio Grande, formado por uma população que trabalha no Porto, na pesca (tendo em vista a proximidade da Lagoa dos Patos) ou que atua com coleta de material reciclável. As famílias moram, em sua totalidade, em casas, muitas vezes abrigando no mesmo lote até 03 famílias (filhos e netos, em casas separadas)

Analisar a percepção do espaço local e de como é importante a reestruturação do exercício da cidadania a partir da conquista do direito a moradia como elemento chave, é concluir que este está diretamente associado ao processo de democratização do país, em que se configura a compreensão e constituição das formas administrativas municipais e descentralizadas enquanto espaço político e institucional das políticas sociais. É neste sentido, que se tem no campo das políticas públicas uma das principais inovações, ou seja, a participação popular nos diferentes níveis de desenvolvimento e de implementação das mesmas.

Apesar destas Associações de Bairro serem bastante atuantes, foi somente a partir de 2004 que adquiriram um caráter de movimento social reivindicatório. Relatos informam que, anteriormente, havia reuniões e discussões para tratar assuntos da comunidade, mas somente a eminência de terem suas vidas e estruturas socioeconômicas abaladas, e até mesmo desfeitas é que desencadeou um maior interesse e participação dos moradores pertencentes a tais comunidades.

Devido à complexidade do processo de desocupação de áreas reservadas à expansão portuária que envolveu, aproximadamente, 862 famílias, a Superintendência do Porto firmou no início desse processo convênio de parceria com a Prefeitura Municipal do Rio Grande para desenvolver os projetos de reassentamentos e buscar os recursos para tais projetos disponibilizados pelo PAC – Programa de Aceleração ao Crescimento do Governo Federal.

A Superintendência do Porto, por outro lado, disponibilizou áreas para os reassentamentos das famílias envolvidas e o valor global da contrapartida obrigatória ao repasse da União. A Prefeitura Municipal na época em que começaram as mobilizações – reconheceu que depois de muitas polêmicas, debates, processos judiciais e embates com as associações de bairro e o próprio MNLM - que as famílias ocupam estas áreas há muitos anos e possuíam um ambiente propício à rotina de suas vidas, entendendo que antes das discussões fomentadas pelas associações de bairro, não era visível essa necessidade de conciliar a estrutura da moradia oferecida com as atividades profissionais exercidas por estes moradores. Por isso, através dessas lutas consolidou-se a idéia de que as ofertas de unidades habitacionais seriam de tipologias diferenciadas para as famílias de cada bairro, pois além de considerar a disponibilidade de áreas e a sua capacidade de construção, seriam também considerados outros fatores que influenciariam na elaboração dos projetos.

Assim sendo, houveram muitas situações importantes desencadeadas pelas mobilizações, que ocorreram em um somatório de “forças” do MNLM em conjunto com as Associações de Bairro. Muitas reivindicações foram atendidas e os moradores tiveram

assegurados os processos de realocação de forma que estes ocorresse atendendo seus interesses, inclusive famílias que viviam em situação de risco em locais sem segurança e infra-estrutura tiveram prioridade para as mudanças que ocorreriam para os "Residenciais BGV I e BGV II (os quais atendiam as reivindicações dos moradores) oportuno trazer informações destas conquistas que culminaram na criação dos residenciais citados.

De forma sintetizada pode se afirmar como conquistas a instauração de inquéritos junto ao MPE – 1ªPromotoria Especializada conduzida na época por Francisco Simões Pires e José Alexandre Alan, foram firmados Termos de Ajustamento de Condutas entre o MPE (representando as Associações de Bairro) e a SUPRG E PMRG, a fim de que os processos das remoções não prejudicassem os moradores sendo exigidos critérios e posturas destas instituições, que primassem pela regularização fundiária. Para isso efetuaram-se levantamentos socioeconômicos e ambientais, primando que fossem ao encontro das atividades, meios de subsistência, redes sociais e interesses destas famílias que seriam removidas.

Houve também sessão na Assembléia Legislativa do Estado indo inclusive até a cidade de Porto Alegre um ônibus com um grande grupo de moradores e lideranças para acompanhar as discussões, que culminaram em uma audiência pública em Rio Grande RS. Tal reunião teve a presença de uma caravana oriunda da própria Assembléia, representada pela Comissão Especial de Habitação Popular e Regularização Fundiária tendo como relator o deputado Raul Carrion, sendo elaborado um relatório e discutidas propostas de cooperação quanto à aquisição de áreas para reassentamento das famílias. Foi efetuado um levantamento socioeconômico denominado Projeto de Levantamento Socioeconômico sendo este realizado em parceria entre a SUPRG (a qual contratou a FURG para realizar tal pesquisa) juntamente com a PMRG o MNLM e Associações de Moradores dos bairros.

Nesse sentido fomentou-se do 1º Seminário para Discutir a Expansão Portuária e seus Reflexos nas Ocupações Urbanas, este seminário foi sugerido e divulgado pelas associações de bairro como uma tentativa de sensibilizar toda a comunidade para o problema social que está ocorrendo no município além de chamar para a discussão e a busca de soluções, autoridades e entes envolvidos nesse processo culminando na renegociação junto a SUPRG da área a ser desocupada, diminuindo o espaço que seria expropriado, ou seja, segundo informação trazida pelo Presidente da Associação de Moradores do BGV.

Ainda, a Caixa Econômica Federal integrou as negociações e recebe projeto referente a dois módulos habitacionais destinados a moradores dos Bairros BGV, aprovando-os e liberando através de recursos oriundos do PAC do governo Federal, uma verba de R$

22.598.000,00 (vinte e dois milhões quinhentos e noventa e oito mil reais) destinados para estas remoções. A SUPRG via processo administrativo - de n° 1931-18.43/07-8- providenciou a compra da área do IRGA – Instituto Rio-grandense do Arroz - para implementação de projeto habitacional que criou os atuais Residenciais Getúlio Vargas I e o II, localizado em área próxima ao local de origem das comunidades afetadas.

Impulsionou-se também a vinda da relatora nacional dos Direitos Humanos à Moradia Adequada e Terra Urbana, Lúcia Moraes, a qual é vinculada a organismos internacionais através da Plataforma Dhesca Brasil (Plataforma Brasileira de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais). Tal vinda concretizou-se e originou um importante relatório que divulgou as reais dificuldades e problemas da moradia no município de Rio Grande.

Posteriormente, ocorreu a definição das novas moradias segundo padrões do PAR (Programa de Arrendamento Familiar), com verbas para a construção de apartamentos em construções verticais de 01 dormitório apenas. Tal situação, após reuniões e novas reivindicações com forte mobilização dos moradores, foi melhorada, sendo posteriormente apresentado um novo projeto para as famílias, com apartamentos de dois dormitórios e com um condomínio horizontal sendo a seguir aprovada a sugestão de cadastro e contratação dos próprios moradores para trabalharem como mão de obra na construção de tais residenciais.

Ressalta-se que nesse periodo inicial de lutas - que possibilitaram tais conquistas mencionadas acima, muito diferente dos dias atuais - não houve participação da comunidade na construção do projeto de remoção, nas possibilidades de escolha de local, na viabilidade de permanecerem nos locais, na criação de um cronograma para desocupação, na discussão do projeto residencial onde seriam realocados.

Nos discursos veiculados na imprensa local da época[1], fica clara a segregação dos moradores, à medida que estes são denominados de “posseiros” ou “famílias irregulares”, “invasores” etc.. de certa forma em uma alusão pejorativa, como se não fosse lembrado que estas pessoas estão amparadas por diretos sociais constitucionalmente previstos tais como: a dignidade da pessoa humana e o direito à moradia.

3. Dados relevantes para a implementação de políticas públicas

[1]Jornais da cidade, como o Jornal Agora e em Assembléias Públicas verifica-se tais denominações.

As análises, a seguir enumeradas sobre esse problema relacionado a luta pela moradia, colaboram para que se elaborasse um perfil destas comunidades a fim de auxiliar em tal processo noticiado. Tais dados são oriundos da pesquisa realizada pelo NAU (Núcleo de Análises Urbanas FURG), em decorrência das negociações e audiências públicas com as autoridades competentes, após reivindicações dos moradores afetados. Logo, tal estudo foi consolidado e aceito como um banco de dados, o qual foi também utilizado como instrumento de apoio na tomada de decisões para que se pudessem estabelecer negociações que contemplassem os anseios da população. As características socioeconômicas da população da área estudada abrangeram a um universo de 479 residências.

Assim sendo, pesquisou-se que a maior parte dos moradores de tais comunidades pertence ao intervalo de idade que varia de 21 a 65 anos. Quanto à escolaridade, grande parte dos mesmos possui ensino fundamental incompleto. Foi constatado que uma esmagadora porcentagem destas pessoas (88%) residem no bairro há mais de vinte anos. Verificou-se, ademais, que no que tange à atividade profissional[2] poucos (7%) possuem alguma profissão identificada. Apesar de 45% informarem não possuir profissão, estão empregados com ocupações variadas.

Há também uma porcentagem de (26%) de pessoas que se enquadram no grupo dos autônomos informais, entre outros.

Quanto à ocupação[3], as principais atividades exercidas por estes moradores foram às portuárias como: estivadores, avulsos, arrumadores e serviços gerais. Interessante é que, quanto a locais de trabalhos os mais citados foram as empresas que desempenham atividades portuárias, empresas ligadas ao ramo da pesca, as indústrias de fertilizantes, as alimentícias e o comércio. Ainda foram informadas atividades relacionadas à pesca artesanal, e à venda de material reciclável.

Com relação à renda familiar[4], quase a metade da população (45%) possui renda entre um e três salários mínimos, 22% possui renda de um salário mínimo, 17% renda de menos de um salário mínimo, entre outros dados.

---

[2]Foi tomado como critério na pesquisa a definição de 'profissão' como atividade que demandasse conhecimento específico (curso técnico ou superior) sendo citadas as de: jardineiro, eletricista, soldador, vigilante, eletricista e professor.

[3]Como ocupação entende-se toda atividade remunerada exercida, independentemente das pessoas entrevistadas possuírem formação superior ou técnica em uma área específica. Os dados coletados pela FURG, referentes à ocupação dos moradores em estudo, indicam que grande parte deles trabalha nas proximidades do Porto do Rio Grande.

[4]Tal renda consiste na soma dos rendimentos de todos os membros da família que exercem atividade remunerada e declarada.

Os dados sobre a utilização do imóvel apontaram que 93% das residências cadastradas destinam-se ao uso residencial e 4% ao uso misto (residencial/comercial) tendo como tipo de edificação principal construções de alvenaria com telha (52%).

Ainda, quando indagados sobre a sua preferência em permanecer ou não no bairro, a opção referente a permanência no bairro foi a que apareceu com maior incidência, sendo citada por 97% enquanto que apenas 1% gostaria de sair do bairro.

De acordo com estes dados foi possível constatar-se que a preferência de localização destas pessoas é de proximidade em relação ao seu local de trabalho, e que o deslocamento das mesmas para áreas mais afastadas do bairro traria como conseqüência um aumento do custo de vida, devido à necessidade de utilização de meio de transporte coletivo, e do maior tempo para realização das suas atividades.

Tais análises vão ao encontro da "grande reivindicação" dos moradores que sempre foi no sentido de almejar a permanência na área aguardando que se efetuasse a sua regularização fundiária e urbanização.

As propostas trazidas anteriormente desconsideravam a relação dos sujeitos daquele espaço, sendo que tal relatório teve um papel muito importante para a tomada de decisões que se seguiram. Muitos daqueles moradores ocupam esses espaços há décadas e até gerações, com casas que passaram de pai para filho, e assim por diante.

Outra questão que emerge desta situação é que o problema enfrentado não se refere somente à moradia, e sim a uma forma de organização de vida; as comunidades são, em sua maioria, implicadas no meio de subsistência de seus moradores – pesca e porto.

As lutas sociais engajadas pelas associações de bairro no município de Rio Grande/RS representaram, antes de tudo, um caráter inovador da participação cidadã no poder local, ressaltando aspectos como: a participação comunitária e seu significado político em suas relações com os poderes locais, as conquistas que foram obtidas, o resgate da cidadania e os mecanismos e canais de participação no poder local.

Esta experiência enseja o surgimento de novos agentes e de mudanças na gestão local tradicional diante das organizações da sociedade civil (Associações De Bairro) – as articulações entre o local e o global, suas ambigüidades, perspectivas e limites políticos.

Assim, pode-se entender que os movimentos sociais deflagrados pelas Associações de Bairro do BGV e apoiados pelo MNLM tornaram-se um referencial promovendo uma articulação entre o poder local e estadual, e até mesmo internacional, buscando sempre o apoio de outros setores, com ações de caráter reivindicatório, denunciativo, mobilizatório e de debate público.

Conclui-se que tais ações coletivas são essenciais para o reconhecimento e efetivação de direitos e para a construção de novos direitos como suporte da sociedade civil, pois as ações desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil não se restringem ao local, pois muitos problemas afetam toda a região de Rio Grande e as decisões que requerem dependem de políticas públicas não somente municipais, mas também, estaduais e federais.

Analisar a percepção do espaço local, como elemento chave, é concluir que este está diretamente associado ao processo de democratização do país, em que se configura a compreensão e constituição das formas administrativas municipais e descentralizadas enquanto espaço político e institucional das políticas sociais. O processo participativo relaciona-se muito ao nível de amadurecimento dos movimentos sociais e o envolvimento da população local. Entendeu-se que a Teoria dos Novos Movimentos Sociais não visa somente à macroestrutura, pois valoriza o indivíduo, suas ações e cultura política, apresentando como protagonista um "novo" sujeito que tende a assumir uma identidade coletiva.

Contudo, convém observar de uma forma crítica que dadas às circunstâncias em que ocorreram as negociações, e a indignação dos moradores manifestada em atos públicos, entrevistas e assembleias, infere-se que os projetos de desenvolvimento no município feitos anteriormente, sempre tiveram uma maior preocupação com o aumento da economia nacional do que com o próprio desenvolvimento local, ou seja, são projetos de crescimento econômico e não de desenvolvimento.

É importante ressaltar que a noção de desenvolvimento aqui entendida compreende desenvolvimento além de questões somente econômicas, pois são diversos fatores que contribuem para o desenvolvimento local, tais como: o econômico, o social, o ambiental, o cultural, o organizacional e o político. Essa ressalva é fundamental para evidenciar a questão local, pois os projetos acima citados se destacavam na época mais enquanto crescimento econômico nacional do que desenvolvimento do município.

Neste trabalho há dois aspectos cruciais que foram analisados, primeiramente, as ações coletivas dos atores sociais que participam destes movimentos e em seguida, a identidade coletiva que se criou a partir de tais movimentos.

Quanto às ações coletivas percebeu-se que as mobilizações foram essenciais para que se conseguissem conquistas para os moradores que perceberam a importância de "somar" "forças" para obter várias conquistas importantes, Concluiu-se que houve uma aproximação entre os interesses das comunidades e do Poder Público Municipal, os quais devem ser fomentados e repensados continuamente, pois é preciso uma conscientização permanente de que mudanças somente serão possíveis através da mobilização coletiva.

Percebeu-se que as conquistas das associações de bairros foram motivadoras para uma maior participação popular. A resistência e as reivindicações vivenciadas extrapolaram a mera questão crítica, pois propuseram a valorização das mobilizações como novas alternativas para uma vida, talvez, mais solidária e justa.

CONCLUSÃO

No caso estudado, partiu-se de um momento de indignação com a iminência das remoções de centenas de famílias (afetando em torno de mais de duas mil pessoas), o qual provocou uma sensação de solidariedade e de identificação entre os envolvidos. Com a formação das "redes" propiciadas por articulações das associações de bairro, surgiram propostas e novas discussões foram fomentadas para dirimir o conflito e com isso, consequentemente foi provocado o engajamento dos moradores os quais passam a exercer a sua cidadania reivindicando o direito a moradia digna e a não remoção para locais afastados e sem nenhuma infra estrutura. Tal situação de construção deste "novo sujeito" possibilitou a abertura de um novo espaço de negociações e aproximação entre os órgãos públicos e a sociedade civil organizada que se encontrava alijada a todo esse processo de luta pela moradia.

No decorrer do trabalho diante das conquistas efetivadas, percebeu-se um aumento no número de moradores que procuraram engajar-se e participar ativamente destas reivindicações. Isto vai ao encontro da concepção de que a mudança social é entendida enquanto nova ordem estrutural, e também como parte do sujeito, ou seja, para que se modifiquem estruturas sociais, econômicas e políticas são necessárias primeiramente, modificações na prática humana. Com isso, acredita-se que as mudanças estruturais ocorram a partir das modificações nas práticas sociais de sujeitos, talvez por isso, muitos sujeitos sociais coletivos articulam suas redes, fóruns, para que seja possível consolidarem-se e assim, enfrentarem com "maior força" os desafios de uma sociedade globalizada.

A identidade dos moradores estabeleceu-se quando este "sujeito" ou "ator social" se identificou a partir da consciência das causas e das consequências dos problemas sociais e políticos de sua comunidade, e se uniu, provocando mudanças. Conclui-se que é dentro de tais vivências que se constrói a "identidade social" nos processos de mudança.

Entende-se que houve uma redefinição das relações de poder e da composição das formas de poderes da sociedade civil. As reivindicações de movimentos sociais mais atuais

contribuíram para redefinir limites da vida política, desencadeados por meio de questionamentos da legitimidade das instituições e segmentos envolvidos.

Logo, tem-se que a consciência quanto à cidadania 'resgatada' nestes movimentos sociais foi, precipuamente, a do "direito à conquista de direitos".

Como conseqüência, e como contradição, em meio a um quadro de desigualdades e de exclusões, pode-se observar a presença de reivindicações e lutas sociais nos locais de moradia como forma de luta pelo direito à cidade, pode ocorrer de diferentes formas, expressas no cotidiano das cidades.

Depreende-se que a prática e a temática dos movimentos sociais se incorporam como objetos de estudo das ciências humanas e sociais, e que se projetam, em seguida, como um novo paradigma, devido à grande importância analítica que tais estudos atingiram.

A realidade do espaço urbano faz com que tais reivindicações passem a ser um instrumento de luta e sobrevivência social, por meio da ação política cotidiana. É nesse contexto que emerge a importância da ação destes novos movimentos, os quais consolidam os processos da luta coletiva, manifestando-se estas como um importante instrumento de coexistência social e de conquista de direitos sociais que embora previstos na magna carta muitas vezes não são implementados dada a ineficácia da implementação de políticas públicas locais.

A constituição identitária das pessoas engajadas nos movimentos sociais se realiza no desenvolvimento da ação coletiva, consequentemente, a ação coletiva e o exercício da cidadania é o caminho para a superação das desigualdades. Segundo TEIXEIRA (2001) a participação cidadã ainda é um processo em construção, que permeia grupos específicos. Conclui-se que quando os atores sociais sentem-se protagonistas diretos e partícipes das ações, desenvolvem uma co-responsabilidade que resulta no engajamento dos mesmos em prol de uma luta por interesses em comuns com evidenciado nos inúmeros problemas relacionados a moradia que se vivenciou em tal município antes desse engajamento e lutas.

Desta forma, conclui-se ainda, que o espaço local é o campo favorável para se construir essa responsabilidade, que é potencializada pelo sentimento de solidariedade e pertencimento sendo os movimentos sociais essenciais na construção de direitos sociais eis que representativos dos anseios de diversos segmentos, os quais buscam formas de atender suas demandas. Importante ressaltar que houve uma ruptura com a concepção de "cidadão" entendida como - destinatário das políticas públicas, surgindo uma nova concepção de

cidadania ativa e efetiva. Tal cidadania deve ser vista inclusive como emancipatória, pois foi construída através de uma interação no espaço público.

Os movimentos sociais muito vêm contribuindo na luta pela conquista da cidadania, eis que norteados pelo sentimento de justiça social, os movimentos ajudaram a construir novas formas de diálogo entre sociedade e Estado, marcando assim o novo cenário político local com conquistas sociais relevantes. Entende-se que a cidadania é um processo de construção e isto é visível nos movimentos populares, pois neles se buscam que sejam efetivados e realizados direitos fundamentais direcionando-se a reivindicação de questões que envolvem problemas sociais graves, como os da moradia.

Acredita-se que enquanto a sociedade não resolver suas desigualdades e exclusões, fomentar-se-ão lutas e movimentos as relações observadas no caso em questão confirma de modo consistente não apenas sua vocação, mas muito, além disso: a sua capacidade para agregar interesses e por fim consolidar lutas e reivindicações.

No caso em estudo, observou-se que as mobilizações ocorridas produziram efeitos na esfera pública, à medida que exigiram e ainda exigem a discussão e consolidação dos direitos das populações desfavorecidas. As mobilizações almejaram a correta aplicação dos recursos públicos, conforme as necessidades dos atores. Desta forma, os setores populares puderam garantir a sua participação nas decisões políticas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COSTA, Sergio. *Movimentos Sociais, Democratização e a construção de esferas públicas locais.* Disponível em: http://www.anpocs.org.br/ vol. 12, nº 35, fevereiro de 1997. São Paulo. Acesso em: 25 de maio de 2017.

GOHN, Maria da Glória. *Teorias dos Movimentos Sociais - Paradigmas clássicos e contemporâneos*. São Paulo: Loyola, 1997.

_____*Movimentos sociais e lutas pela moradia*. São Paulo: Loyola, 1991.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. 3ª. Ed. Rio de Janeiro: Editora DP&A, 1999.

IANNI, Octavio. *Globalização: novo paradigma das ciências sociais*. *Estudos Avançados [online]*. 1994, vol.8, n.21, pp. 147-163. ISSN 0103-4014. doi: 10.1590/S 0103-40141994000200009. Revista scielo. Acesso em 12 de junho de 2017.

MELUCCI, Alberto. *A invenção do presente - Movimentos sociais nas sociedades complexas*. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2001.

RUSCHEINSKY, Aloísio. *Metamorfoses da cidadania*. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 1999.

SCHERER-WARREN, Ilse. *Cidadania sem fronteiras***.** Rio de Janeiro: Hucitec, 1999.

_____ *Redes de Movimentos Sociais*. São Paulo: Ed. Loyola, 1993.

TEIXEIRA, Elenaldo. *O local e o global*: *limites e desafios da participação cidadã*. São Paulo: Cortez, 2001.

TOURAINE, Alain. *Crítica da modernidade***.** Petrópolis: Vozes, 2002.

_____*A sociologia da ação: uma abordagem teórica dos movimentos sociais*. In: Peralva et al. 1991